



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.277, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre alteração da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 153/2020-GS/SESAU da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2016, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi, passando a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular : André Luiz da Silva Leandro

Suplente: Amélia Maria Ferreira

II – Representante da Organização Social João Marchesi:

Titular : Mário Cezar de Souza

Suplente: Natalia do Nascimento Sessenta Martins

III – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Titular : Edson Mendes do Amaral

Suplente: Sônia Maria Fante

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata o *caput* poderá requisitar assessoria externa especializada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.046, de 22 de fevereiro de 2019.

Caraguatatuba, 24 de junho de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 04/2020 – Processo nº 8.903/2020
Objeto: **Aquisição de equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde conforme Emenda Parlamentar 14009.808000/1130-06.** Adjudicadas: **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS** – Itens: 03 e 05 – Valor: R\$ 11.791,00 - **MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA** –

Item: 04 – Valor R\$ 3.570,00 - **M. DE L. TRINDADE DA SILVA – MÓVEIS** – Item: 02 – Valor: R\$ 13.671,00. Assinatura: 22/06/2020. **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 04/2020 – Processo nº 8.903/2020
Objeto: **Aquisição de equipamentos diversos para as Unidades Básicas de Saúde conforme Emenda Parlamentar 14009.808000/1130-06.** Contratadas: **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS** – Contrato: 106/2020
Itens: 03 e 05 – Valor: R\$ 11.791,00 - **MHS INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA** – Contrato: 105/2020 – Item: 04 – Valor R\$ 3.570,00 - **M. DE L. TRINDADE DA SILVA – MÓVEIS** – Contrato 104/2020 – Item: 02 – Valor: R\$ 13.671,00. Assinatura: 22/06/2020. **AMAURI BARBOZA TOLEDO**, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2020

CHAMAMENTO PARA OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO GASTRONÔMICO - CARAGUÁ À GOSTO EM SUA DÉCIMA QUINTA EDIÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Considerando que o turismo é o setor econômico que mais foi afetado pela crise sanitária do COVID-19 no mundo, com queda de 90% no faturamento das empresas do setor;

Considerando que se faz necessário auxiliar na retomada econômica, pós-crise do COVID-19, do setor de turismo de Caraguatatuba, sendo que a continuidade da realização dos eventos constantes do Calendário Oficial deverá se adequar ao momento atual.

Considerando que o objetivo do evento gastronômico “CARAGUÁ A GOSTO” é realizar, na baixa temporada, um concurso gastronômico que envolva a participação de bares, quiosques, restaurantes, pizzarias, fortalecendo assim o turismo com o consequente aumento de receitas e estímulo à rica e diversificada culinária local e a busca do aprimoramento da atividade.

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o “PLANO SÃO PAULO” e dá providências complementares.

Considerando os Decretos Municipais de nº 1.266, de 30 de maio de 2020, e 1.273, de 17 de junho de 2020 que estabelecem os critérios e procedimentos para a retomada segura e gradativa das atividades econômicas no Município, em consonância com as fases estabelecidas no “PLANO SÃO PAULO” do Governo Estadual e, dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Turismo, representada pela Secretária Adjunta, Maria Fernanda Gonçalves Galter, no âmbito de suas atribuições legais, **COMUNICA** a todos os interessados que

está aberto procedimento de inscrição de estabelecimentos para participação na **décima quinta** edição do evento gastronômico "CARAGUÁ À GOSTO", que será realizado no período de 01/08/2020 a 07/09/2020.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o credenciamento de 50 (cinquenta) estabelecimentos comerciais do ramo alimentício para participação na **décima quinta** edição do evento gastronômico "CARAGUÁ À GOSTO", que será realizado no período de 01/08/2020 a 07/09/2020, mediante inscrição com a apresentação da documentação legal solicitada.

1.2. Devido à pandemia COVID-19, e tendo em vista os Decretos Municipais nº 1266/20 e 1273/20, esta edição do "CARAGUÁ À GOSTO" será realizada "via delivery/drivethru" através do aplicativo LITORAL NA MESA, onde será efetuada a solicitação do prato e a avaliação do mesmo.

1.3 Caso durante a realização do evento as condições da retomada venham a permitir o término das restrições para abertura de restaurantes, bares e similares o prato poderá ser consumido no local, mas o pedido e votação serão exclusivamente através do aplicativo LITORAL NA MESA.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Os participantes poderão ter acesso ao Edital de Chamada Pública e seus anexos no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br), a partir de 25 de junho de 2020, assim como obter outras informações e esclarecimentos específicos sobre o objeto deste Edital de Chamamento Público através do e-mail: turismo@caraguatatuba.sp.gov.br.

2.2. A manifestação de interesse dos estabelecimentos para participação e habilitação deverá ser feita pelo e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br, no período de 25/06/2020 a 30/06/2020, de segunda a sexta de 09:00 às 17:00 horas.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. Para fins de habilitação os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição (anexo I deste edital) e apresentar os documentos abaixo relacionados, no endereço citado no item 2.2.:

- I. Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
- II. Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
- III. Cópia do Termo de Permissão de Uso, para os proprietários de quiosques;
- IV. Alvará da Vigilância Sanitária;
- V. Não haver débitos aberto de eventos anteriores;
- VI. Apresentar a receita do prato, com nome comercial da mesma, contendo a descrição dos ingredientes utilizados, bem como o modo de preparo, valor e rendimento.

3.2. E poderão efetuar a inscrição em até duas Categorias, a saber:

- I. **Carnes e Aves:** Pratos à base de Carnes, Aves;
- II. **Comida de Boteco:** Petiscos e porções;
- III. **Culinária Internacional:** Pratos da culinária internacional;
- IV. **Frutos do Mar:** Pratos à base de Frutos do Mar;
- V. **Lanches Artesanais:** Sanduíches ou outros tipos de lanches artesanais;
- VI. **Pizzas:** Pizzas;
- VII. **Sabor de Praia:** Petiscos ou porções de Frutos do Mar;
- VIII. **Sobremesas frias:** Sobremesas como sorvetes, açaí e congêneres;
- IX. **Confeitaria:** tipo de culinária baseado no preparo e decoração de diversos pratos doces como tortas, cupcakes,

bolos, pudins e congêneres.

3.3. Caso não seja atingido o número mínimo de 4 (quatro) estabelecimentos por categoria, a Comissão Técnica poderá juntar categorias que sejam de certa forma relacionadas.

3.4. Tendo em vista a situação econômica durante a pandemia COVID-19, excepcionalmente nesta edição a taxa de inscrição será solidária com a entrega de uma cesta básica, por categoria inscrita, em até 03 (três) dias da avaliação e validação das inscrições.

4. DA SELEÇÃO E COMISSÃO

4.1. Sob a orientação da Secretaria Municipal de Turismo será formada uma Comissão Técnica composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Secretário Municipal de Turismo, e Presidente da Associação Comercial e Empresarial, para avaliação e validação das inscrições (documentação e receita) que será realizada no dia 02/07/2020.

4.2. A comissão avaliará as receitas no intuito de validá-las para a participação do concurso, verificando os seguintes critérios: a receita deverá ser original, ou seja, não poderá ter participado de edições anteriores; não será aceita receita de produtos industrializados como único ingrediente; a receita deverá estar em acordo com a categoria pretendida na inscrição, caso o estabelecimento não atenda aos critérios, o estabelecimento será comunicado a atender a necessidade de troca da receita, respeitando prazo a ser estipulado pela comissão, desde que não se ultrapasse os limites para a criação dos materiais de divulgação do evento.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. No processo de votação, serão avaliados os seguintes critérios dentro de cada categoria:

- I. Originalidade;
- II. Sabor do prato;
- III. Fator Surpresa. (o quanto surpreendeu a experiência com o estabelecimento, ou seja, um diferencial na experiência delivery).

5.2. Fica estabelecido que a cada R\$30,00 (trinta reais) em compras, por pedido, o cliente terá direito a 1 (um) voto para avaliar os critérios acima.

6. DA APURAÇÃO E RESULTADOS

6.1. A divulgação do resultado será feita no dia 15 de setembro de 2020, podendo ser alterado a critério da organização através de comunicado da comissão técnica.

6.2. Em caso de empate, os critérios a serem utilizados para desempate respeitará a seguinte ordem: originalidade, sabor do prato e fator surpresa, e permanecendo em empate, será realizado sorteio.

6.3. A SETUR se compromete a entregar aos estabelecimentos a discriminação das notas obtidas através da apuração do aplicativo.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. Serão classificados, três estabelecimentos por categoria, como primeiro, segundo e terceiro lugar, de acordo com média obtida nos três quesitos de avaliação: originalidade, sabor e fator surpresa, em cada uma das categorias participantes.

7.2. Para os vencedores serão oferecidos, como premiação, troféus para exposição nos estabelecimentos pela participação na **décima quinta** edição do "CARAGUÁ À GOSTO", como vencedor na respectiva categoria. Será sorteado um cliente

entre todas as categorias, o prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os atos públicos previstos neste procedimento serão circunstanciados em atas, que serão assinadas pela Comissão de Técnica ou pelo Secretário Municipal de Turismo, quando for o caso, como também pelos interessados presentes.

8.2. Os estabelecimentos poderão recorrer das decisões emanadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou da Comissão Técnica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

8.3. Será disponibilizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba um Livro Digital para a divulgação dos pratos participantes, bem como um ambiente específico e exclusivo na plataforma de aplicativo de delivery LITORAL NA MESA.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

8.5. São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Declaração que não emprega menor;

Caraguatatuba/SP, 24 de Junho de 2020.

MARIA FERNANDA GONÇALVES GALTER
Secretária Adjunta de Turismo

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO.

NOME FANTASIA: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

MUNICÍPIO: _____

ESTADO: _____

CNPJ: _____ / _____ - _____

IM: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

E-MAIL: _____

TEL: () _____ WHATSAPP: () _____

Após leitura do Edital de Chamada Pública de nº 06/2020, DECLARO QUE, como representante (s) legal (is) da empresa acima estou ciente e de acordo com todos os itens estabelecidos no presente, o qual apresento inscrição na(s) seguinte (s) categoria (s): _____

CARAGUATATUBA ___ DE _____ DE 2020.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____

portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____

DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

CARAGUATATUBA ___ DE _____ DE 2020.

_____ (assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS), EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO, OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2018 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 29, 30 DE JUNHO DE 2020 E 01 DE JULHO DE 2020, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADO À AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 10:00 ÀS 14:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
9	CYRO GARCIA VINHOSA NETTO	423668298-SP

CARAGUATATUBA, 25 DE JUNHO DE 2020.

GLAUCIA DE FARIA SANTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

GIVANILDO NUNES DE SOUZA
Secretário Adjunto Municipal de Administração